

# **BOLETIM de SERVIÇO**

**Nº 275, 25 de outubro de 2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**REGINA MARIA DOS SANTOS**

Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

**VALDENIZE DE LIMA PEIXOTO**

Gerente Administrativo

**SANDRA MARY LIMA VASCONCELOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO**

Gerente de Atenção à Saúde

## **SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>04</b>
<b>PREGOEIRO .....</b>	<b>04</b>
Portaria-SEI nº 249 de 25 de outubro de 2019 .....	04
Portaria-SEI nº 250 de 25 de outubro de 2019 .....	05
Portaria-SEI nº 251 de 25 de outubro de 2019 .....	06
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>07</b>
Portaria-SEI nº 108 de 25 de outubro de 2019 .....	07
Portaria-SEI nº 252 de 25 de outubro de 2019 .....	11
Portaria-SEI nº 253 de 25 de outubro de 2019.....	12
Portaria-SEI nº 254 de 25 de outubro de 2019.....	13
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>14</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>14</b>
Portaria nº 393 de 25 de outubro de 2019.....	14
Portaria nº 394 de 25 de outubro de 2019.....	14
Portaria nº 395 de 25 de outubro de 2019.....	15
Portaria nº 396 de 25 de outubro de 2019.....	16
Portaria nº 397 de 25 de outubro de 2019.....	16

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Portaria nº 249, de 21 de outubro de 2019.**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **PREGOEIRO**, para coordenar o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2019**, Processo Administrativo n.º **23540.017621/2019-39**, deste Hospital:

- **FELIPE GOMES DE ALCÂNTARA - Matrícula 2232222**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **PABLO ANDRADE VALLADAS– Matrícula 2249858**
- **MARIA VANÚZIA MELO MEDEIROS SILVA- Matrícula 2237905**
- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula 2237891**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na referida data.

REGINA MARIA DOS SANTOS

## **DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Portaria nº 250, de 21 de outubro de 2019.**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada como **PREGOEIRA**, para coordenar o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2019**, Processo Administrativo n.º **23540.018815/2019-51**, deste Hospital:

- **MARIA VANÚZIA MELO MEDEIROS SILVA – Matrícula 2237905**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** a Pregoeira, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **MAURO APOLINÁRIO DE ARAÚJO JUNIOR – Matrícula 1437118**
- **FELIPE GOMES DE ALCÂNTARA - Matrícula 2232222**
- **SUZANA MAFRA MARINHO - Matrícula 2237946**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**REGINA MARIA DOS SANTOS**

## **DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Portaria nº 251, de 21 de outubro de 2019.**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada como **PREGOEIRA**, para coordenar o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2019**, Processo Administrativo n.º **23540.016791/2019-04**, deste Hospital:

- **MARIA VANÚZIA MELO MEDEIROS SILVA – Matrícula 2237905**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** a Pregoeira, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **PÉRICLES MELO E SILVA – Matrícula 1374542**
- **FELIPE GOMES DE ALCÂNTARA - Matrícula 2232222**
- **SUZANA MAFRA MARINHO - Matrícula 2237946**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**REGINA MARIA DOS SANTOS**

## DESIGNAÇÃO

### ESTABELECE CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE REFEIÇÃO PELO HUPAA

#### Portaria nº 108 de 18 de outubro de 2019

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

Considerando o Art. 4º, §5º, Inciso III, da Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981 que dispõe sobre a obrigação institucional de oferecer alimentação ao residente;

Considerando o art. 12 da Lei 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente que garante a presença do acompanhante e obriga a Instituição de Saúde a mantê-lo;

Considerando o art. 16 da Lei 10.7141/2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Idosos que garante a presença do acompanhante e obriga a Instituição de Saúde a mantê-lo;

Considerando o art. 19, alínea J, da Lei 11.108/2005 que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo a instituição garantir a alimentação de 01 (um) acompanhante;

Considerando que os/as estudantes do internato do curso de graduação em medicina e os enfermeiros/as do curso de graduação em Enfermagem em estágio final obrigatório, somente farão jus a uma refeição quando apresentarem escala de plantão de 12 horas seguidas em unidade assistencial do HUPAA/UFAL/EBSERH, posto que não é vantajoso para o hospital que se ausentem da unidade assistencial por longo tempo ou que saiam do ambiente hospitalar por determinação de gestão, contrariando normas de segurança do paciente;

Considerando as constatações elencadas no Relatório Definitivo de Auditoria Interna nº 66/2018 – HUPAA/UFAL/AUGE/ EBSEH/MEC, que trata da avaliação e análise dos serviços de

alimentação e nutrição no âmbito do HUPAA, apontando irregularidades a serem corrigidas, no sentido de dispensação indevida de refeições;

Considerando, os levantamentos realizados pelo Setor de Avaliação e Controladoria deste HUPAA em relação ao fornecimento de refeições pela empresa contratada através do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017 que evidenciam a necessidade de haver controle de acesso à refeição dispensada com custo para a administração hospitalar;

Considerando que os profissionais recebem em seus vencimentos o valor correspondente ao Auxílio Alimentação e que, pelas normas vigentes, esse auxílio se destina ao pagamento de refeições na jornada de trabalho;

Considerando que essas medidas visam o cumprimento da legislação que ampara o servidor e o empregado público para que não venham a ser penalizados por duplo benefício, a saber o auxílio alimentação e a refeição cedida,

Considerando o que mais consta no Processo SEI n.º xxxxx

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para liberação de refeições para Residentes, Acadêmicos e Acompanhantes de Pacientes no âmbito do HUPAA.

Art. 2º Para efeito deste Portaria, considera-se:

§ 1º - Residente – profissional graduado matriculado em programa de residência médica e/ou de Residência Multiprofissional em Saúde do HUPAA ou em estágio Mobilidade devidamente regularizado no HUPAA, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

§ 2º - Acadêmico – estudante de curso de graduação da UFAL que desenvolve atividades práticas no HUPAA, com carga horária de 8 ou 12 horas diárias, incluindo o internato de Medicina.

§ 3º - Acompanhante - pais ou responsável que corteja o menor de 18 anos, o idoso (60 anos ou mais), a parturiente durante o trabalho de parto e pós-parto e aquele demandado pela Enfermagem/Serviço Social.

§ 4º - Refeição – desjejum ou café da manhã, colação ou lanche da manhã, almoço, lanche da tarde ou merenda, jantar e ceia ou lanche da noite.

§ 5º - DivGP – Divisão de Gestão de Pessoas deste HUPAA.

§ 6º - UNC – Unidade de Nutrição Clínica.

§ 7º - GEP – Gerência de Ensino e Pesquisa.

§ 8º - SAC – Setor de Avaliação e Controladoria.

§ 9º - CONTRATADA – empresa, vencedora e CONTRATADA através de procedimento licitatório, responsável pela elaboração e liberação das refeições aos pacientes e comensais deste HUPAA.

§ 10º - CONTRATANTE – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual, neste caso, o HUPAA/EBSERH/UFAL.

Art. 3º - O controle de fornecimento de refeições à coletividade sadia será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, cujo método deverá ser estabelecido pela mesma antes do início da execução deste contrato;

§ 1º - Enquanto não for instalado no refeitório do HUPAA o controle digital para a liberação de refeições, a GEP e as Divisões/ Setores/Unidades envolvidos deverão seguir os procedimentos descritos nesta portaria;

Art. 4º – Para a liberação das refeições para Residentes e Acadêmicos fica estabelecido:

§ 1º A GEP informará online à UNC a relação nominal dos Residentes que farão jus às refeições fornecidas no refeitório do HUPAA compreendendo o desjejum, almoço e jantar.

§ 2º A GEP fornecerá tickets aos residentes que terão direito ao jantar.

§ 3º A GEP fornecerá à UNC relação online dos Acadêmicos que farão jus ao almoço.

§ 4º - A CONTRATANTE será responsável pelo controle de acesso dos beneficiários às refeições, os quais deverão sempre apresentar documento de identificação (crachá ou documento oficial) ao colaborador/servidor indicado pela Contratante para fazer o controle.

Art. 5º – Para a liberação de refeições para acompanhantes de pacientes observar-se-á:

I. CLÍNICAS e MATERNIDADE

a) O Técnico de Nutrição Dietética - TND com atribuição delegada pelo Nutricionista da **CONTRATANTE** fornecerá a relação quantitativa e/ou nominal dos pacientes e acompanhantes das clínicas que farão jus às refeições.

b) O fornecimento de refeições aos acompanhantes será realizado mediante atesto do próprio acompanhante, por meio de recibo de controle, sob pena da **CONTRATADA** arcar a com os custos pela substituição destas refeições, em face de subtração ou entrega indevida, ficando a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer ônus.

- c) Os acompanhantes em geral terão direito a desjejum, almoço e jantar. As mães acompanhantes que amamentam (lactantes) do Alojamento conjunto, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Canguru (UCINCA) e Clínica Pediátrica recebem as 06 refeições (desjejum, colação, almoço, merenda, ceia e jantar) e o lanche extra das 24h, totalizando 07 refeições.
- d) Para aquele/a acompanhante da gestante que se encontra no pré-parto, será concedida a refeição (lanche reforçado) fora do horário padrão.

## II. CACON, UDIP, NEFROLOGIA, REUMATOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL (PLANTÃO)

§ 1º A refeição para acompanhantes de pacientes dessas Unidades somente será liberada pela Assistente Social ou pela Chefia dessas Unidades deste HUPAA, por formulário on line, datado e identificado;

Art. 6º - O fornecimento de refeições para a coletividade sadia somente deverá ser realizado mediante autorização da **CONTRATANTE**, por meio de um sistema de controle envolvendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

Art. 7º - A liberação de refeição para residente, colaborador e acadêmico sem a devida autorização da **CONTRATANTE** será de total responsabilidade da **CONTRATADA** e será descontado o valor correspondente na fatura mensal.

Art. 8º - A liberação de refeição para Residente, Colaborador(a)/Servidor(a) e/ou interno(a) ou enfermeirando(a) que não conste na listagem elaborada pela UNC será terminantemente proibida, salvo, no caso de relevante interesse do serviço, o qual deverá ser comprovado através de justificativa exposta em memorando assinado e carimbado pelo Gerente de Atenção à Saúde ou pela Gerente de Ensino e Pesquisa ou pelo Gerente Administrativo ou pela Superintendente.

Art. 9º - Fica terminantemente proibida a liberação de refeições sem o cumprimento do que determina esta Portaria, sendo responsabilizado através de Processo Administrativo Sancionador - PAS aquele que desobedecer a este ato normativo.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerencia Administrativa.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 252 de 25 de outubro de 2019

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº de 221 de 20 de setembro de 2019 que designou o Comissão de Inventário Patrimonial de bens Permanentes deste Hospital;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23540.019395/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os servidores abaixo para compor a Equipe de Levantamento Patrimonial de Bens Permanentes;

Nome	Matricula SIAPE
Cristiane Generino Lima Rodrigues	2188549
Ivo Machado Silva Junior	2350727

Art. 2º Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

REGINA MARIA DOS SANTOS

## DESIGNAÇÃO

### Portaria nº 253 de 25 de outubro de 2019

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de formalizar, neste Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, um Programa de Coleta Seletiva Solidária através de **Chamada Pública**, objetivando regulamentar a separação de resíduos recicláveis descartados no âmbito do HUPAA, como também a sua destinação em benefício às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Considerando os termos do Processo nº 23540.019032/2019-95;

Considerando tal formalização estar descrita no Plano de Ação deste Setor de Hotelaria Hospitalar - SHH, visando melhorias no processo de trabalho, tendo em vista as propostas do programa de reestruturação do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC.

RESOLVE:.

Instituir os abaixo relacionados na Comissão de Coleta Seletiva Solidária no hospital:

1. Alex Cavalcante dos Santos, matrícula SIAPE 3140656, Técnico de farmácia da Unidade de abastecimento farmacêutico - UAF;
2. Danielle Honorato Beserra, matrícula SIAPE 2304695, Assistente Administrativa do Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON;
3. Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires, matrícula SIPPE 2388833, Nutricionista Fiscal de Contratos;
4. Íris Pereira, matrícula SIAPE 2224928, Assistente Administrativa do Setor de Hotelaria Hospitalar como presidente da comissão;
5. Maria Roberlia Tenório Campos Gomes, matrícula SIAPE 2241232, Técnica em segurança do trabalho do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SOST;
6. Marcos Antônio Conceição, matrícula SIAPE 1622815, Assistente Administrativa do Setor de Hotelaria Hospitalar;
7. Mirella Shayanne Barbosa Vital Lira, matrícula SIAPE 2385373, Enfermeira do Setor de Hotelaria Hospitalar como vice-presidente da comissão;

REGINA MARIA DOS SANTOS

## RETIFICAÇÃO

### Portaria nº 254 de 25 de outubro de 2019

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23540.019769/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em parte, a Portaria nº 245 de 18/10/2019, publicada no Boletim nº 273, de 18 de outubro de 2019, onde se lê Comissão de Doação de Órgãos e Tecidos – (CIHDOTT/GAS/HUPAA-UFAL), leia-se, Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT/GAS/HUPAA-UFAL).

Artº 2º Acrescentar que a Portaria 245 de 18/10/2019 tem duração por tempo indeterminado.

Art 3º Confirmar conforme Portaria nº 245, a designação dos (as) servidores (as) trabalhadores (as) seguintes para compor a Comissão de Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos Para Transplante- CIHDOTT/GAS/HUPAA/UFAL:

- MARIA ERIGLEIDE BEZERRA DA SILVA, MÉDICA, SIAPE Nº 1152164 (UCIADU) – Coordenadora
- THAYSE SAYNARA PONTES DOS SANTOS, ENFERMEIRA, SIAPE Nº 2206237 (OFTALMOLOGIA)
- MAÍRA FONTES DA SILVA, ENFERMEIRA, SIAPE Nº 2205409 (NEFROLOGIA)
- FRANCINESE RAQUEL VIEIRA SILVA, SIAPE Nº 1955341 (ASSIST SOCIAL)
- MÁRCIA GUIMARÃES, PSICÓLOGA, SIAPE Nº 1119656 (UNIDADE PSICOSOCIAL)
- NATIELE SANTOS DE HOLANDA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SIAPE Nº 2244639. (UCIADU) – Secretária da Comissão

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;)

**REGINA MARIA DOS SANTOS**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 393, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de substituição nº. 23540.019728/2019-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **ALINE FERNANDES DA ROCHA BARBOZA**, matrícula SIAPE nº **2224577** para substituir **AISLANE CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2421288**, no exercício da função, como chefia da Unidade de Farmácia Clínica e Farmacêutica, no período **de 04/11/2019 a 14/11/2019**, em virtude de férias do titular.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**

**Substituta**

**PORTARIA Nº 394, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de substituição nº. 23540.018777/2019-37.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **JEREMY ARAUJO LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2189588** para substituir **TEREZA PAULA DOS SANTOS PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº **1255953**, no exercício da função, como chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias – Hospital Dia, no período de **11/10/2019 a 30/10/2019**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º - Ficam homologados os atos praticados pelo supracitado no exercício da função de Chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias – Hospital Dia, no período de **11/10/2019 a 30/10/2019**.

**LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**

**Substituta**

**PORTARIA Nº 395, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSEH, e

Considerando o que consta no processo de substituição nº. 23540.019842/2019-41.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **LAISA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº **2184746** para o exercício da função de chefe da Unidade de Administração de Pessoal no período de **09/11/2019 a 17/11/2019** e de **22/11/2019 a 30/11/2019**, em virtude de cargo atualmente vago.

**LAISA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**

**Substituta**

**PORTARIA Nº 396, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de substituição nº. 23540.018272/2019-72;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **MONIK KELLY DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº **2205356** para substituir **MARIA HELENA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº **1120618** no exercício da função, como chefia da Divisão de Gestão do Cuidado, no período **de 08/10/2019 a 11/10/2019**, em virtude de participação do titular em evento externo.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela supracitada servidora no exercício da função, como chefia da Divisão de Gestão do Cuidado, no período de 08/10/2019 a 11/10/2019.

**LAISA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**

**Substituta**

**PORTARIA Nº 397, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de

competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de substituição nº. 23540.019676/2019-83.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **THAISA MIRELLA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2206227** para substituir **MONIK KELLY SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº **2205356**, no exercício da função, como chefia do Setor de Urgência e Emergência, no período **de 22/10/2019 a 55/10/2019**, em virtude de licença médica do titular.

Art. 2º - Ficam homologados os atos praticados pela supracitada no exercício da função de Chefe do Setor de Urgência e Emergência, no período **de 22/10/2019 a 25/10/2019**.

**LAISA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA**

**Substituta**